

PORTARIA IAPEN Nº 441, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor Makdouglass Costa de Sousa, matrícula nº 9266186-01, para responder como Chefe do Departamento de Modernização, Tecnologia da Informação e Comunicação – DMTIC, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026/IAPEN
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024:**RESOLVE:**

Reconhecer e Ratificar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º da Lei nº. 14.133/2021 c/c art. 261 e seguintes do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22 de dezembro de 2023, amparado pelo Parecer 64 – ASSJUR (0019770092) e Declaração de Conformidade 128 (0019849623), por inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para ministrar curso de edição de vídeos, abrangendo do nível básico ao avançado, utilizando o software Adobe Premiere, com carga horária total de 15 (quinze) horas, distribuídas em 2 (duas) semanas, na modalidade presencial, conforme as especificações constantes no estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: 47.490.254 GAIO NOGUEIRA SILVESTRE GUIMARAES DA SILVA., inscrita no CNPJ nº 47.490.254/0001-07, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06.128.1433.2131.0000 e Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.0100. A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Orçamento – Programa do Exercício de 2026, está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Publique-se.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

IDAF**PORTARIA IDAF Nº 97, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Suspende temporariamente, no âmbito do Estado do Acre, a exigência de comprovação de vacinação contra Influenza Equina para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA de equídeos, em razão de desabastecimento nacional do imunógeno. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o Ofício nº 134/2026/DSA/SDA/MAPA, de 03 de março de 2026, do Departamento de Saúde Animal/MAPA, que constata desabastecimento crítico nacional de vacinas contra Influenza Equina e recomenda às autoridades sanitárias estaduais a suspensão temporária da exigência para emissão de GTA; CONSIDERANDO que a manutenção da exigência, diante da indisponibilidade do produto no mercado, inviabiliza a conformidade do setor e compromete o calendário de eventos agropecuários no Estado do Acre; CONSIDERANDO a competência do IDAF para adotar medidas administrativas necessárias à execução da defesa sanitária animal no âmbito estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende temporariamente, no âmbito do Estado do Acre, a exigência de comprovação de vacinação contra Influenza Equina para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA de equídeos.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo não desobriga o produtor e o transportador do cumprimento dos demais requisitos sanitários exigidos para o trânsito de equídeos, previstos na legislação federal e estadual vigentes.

Art. 2º Esta Portaria possui caráter estritamente transitório e será revogada tão logo o Departamento de Saúde Animal do MAPA confirme o restabelecimento e a normalização dos estoques nacionais de vacinas contra Influenza Equina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

PORTARIA IDAF Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos nº 089/2023 celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, e a Empresa KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, o referido contrato foi assinado no dia 06/12/2023, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para, SOB DEMANDA, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, e passagens terrestres nacionais e intermunicipais, para atender as atividades que serão promovidos pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF. Processo SEI de nº 0052.007858.00161/2023-97

I – Gestor Titular: Thatiane Sthefany da Silva Junqueira – Matrícula: 9335552

II – Gestor Substituto: Ana Carolina Ferreira de Holanda – Matrícula 9573844

III – Fiscal Titular: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula 9589724-3

IV – Fiscal Substituto: Laura Tavares Monteiro – Matrícula: 32212 – 5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IDAF Nº 95, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****– IEPTEC****GABINETE DO PRESIDENTE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 2817.019127.00011/2026-23

O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC torna público, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, conforme as seguintes informações:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Faculdade Estadual – FEAC, Unidade Educacional que faz parte da Rede IEPTEC. Justificativa: O fornecimento de energia elétrica é serviço essencial, contínuo e indispensável ao funcionamento da unidade, sendo necessário para garantir a operacionalização de sistemas de tecnologia da informação, equipamentos administrativos e acadêmicos, iluminação, climatização, segurança patrimonial e demais atividades pedagógicas e administrativas. A ausência da contratação inviabilizaria o início e a continuidade das atividades institucionais da FEAC, comprometendo a implementação da política pública educacional prevista no planejamento estadual e frustrando o interesse público relacionado à ampliação do acesso ao ensino superior.

Valor estimado: O custo estimado da contratação é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Credor proposto:

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 04.065.033/0001-70

Endereço: Rua Valério Magalhães, 226, Bosque, Rio Branco/AC – Cep: 69.900-685.

Rio Branco – Acre, 17 de março de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo COMPRAS nº 0000003/2026-IEPTEC
O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC torna público que pretende realizar contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de instituição com notória especialização na realização de capacitações profissionais, conforme as seguintes informações:
Objeto:
Contratação de instituição especializada, com comprovada notória especialização na oferta de cursos de formação profissional, para realização de capacitações presenciais destinadas aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CAPACITASUAS, a serem executadas pelo Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em atendimento ao Termo de Convênio nº 07/2025 celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH.
Valor estimado da contratação:
R\$ 219.996,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais).
Credor proposto:
Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Acre
CNPJ: 02.373.341/0001-38
Endereço: Avenida Ceará, nº 3.727, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-108, Rio Branco – AC.
Rio Branco – Acre, 17 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/202

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – APÓS RECLASSIFICAÇÃO DOS ITENS
PROCESSO SEI N.º 2817.013067.00010/2024-65
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, o presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, resolve ADJUDICAR, e HOMOLOGAR com base no Art.71, inciso IV da Lei 14.133/2021, c/c Art. 246, inciso IV do Decreto Estadual nº 11.363/2023, o Pregão Eletrônico SRP nº 283/2024 – Comprasgov nº 90283/2024-IEPTEC, cujo objeto é aquisição de utensílios/materiais de cozinha para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
D L RAMOS	05.146.814/0001-52	6, 7, 8, 9, 13, 14, 20, 22, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 47, 68, 71, 76, 79, 80, 82, 91, 96, 102, 103, 104, 106, 116, 117, 120 e 121;	R\$ 66.909,80
B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	22.808.990/0001-21	5, 24, 29, 40, 49, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 81, 83, 84, 89, 92, 100 e 109;	R\$ 32.850,35
D S LIBERATO LTDA	24.627.814/0001-19	42;	R\$ 1.800,00
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA	26.824.426/0001-53	23;	R\$ 15.150,00
LAR CONSTRUÇÃO LTDA	22.109.637/0001-53	3, 32, 45, 53, 87, 93, 101, 107, 114, 118 e 119;	R\$ 16.231,20
NOVA MESA UTILIDADES LTDA	53.385.500/0001-55	4, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 30, 31, 33, 39, 43, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 61, 72, 86, 88, 94, 98, 99, 110, 112, 113 e 115;	R\$ 39.940,10
P H MENESES COMÉRCIO LTDA	48.371.796/0001-15	21, 77, 78 e 90;	R\$ 9.544,05
PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54	48 e 105;	R\$ 1.603,20
SSC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	45.118.371/0001-00	97.	R\$ 265,80
			R\$ 184.294,50

Deixo de homologar os itens 1, 2, 18, 19, 28, 75, 85, 95, 108 e 111 por terem sido considerados FRACASSADOS.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

CRUZEIRO DO SUL		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 160 HORAS TOTAIS		
MEDIAÇÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 023-CZS-LET		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
BIANCA ROBERTA MOREIRA LESSA TRINDADE	1º	60
CRUZEIRO DO SUL		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 160 HORAS TOTAIS		
MEDIAÇÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 024-CZS-ENF		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
MADSON HUILBER DA SILVA MORAES	2º	78
JAMINE SILVA SOUZA	3º	65

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865 – AV. 25 DE AGOSTO

DATA: 18, 19 e 20 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 17 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
ALYCIA SOUSA DA SILVA	1º	50	331-RBR-EST	20 HORAS

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

TARAUACÁ				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
SARA MOREIRA BARBOSA GARCIA	2º	33	419-TK-ENF	20 HORAS

FEIJÓ				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORARIA
FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA	1º	30	141-FJ-SI	20 HORAS

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
TARAUACÁ	NEPT TARAUACÁ	RUA JOÃO PESSOA, Nº 1710, IPEPACONHA

DATA: 18, 19 e 20 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
- Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 17 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CANDIDATO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
NEIVO ROCHA DA COSTA PACIFICO	56	010 – RBAD	9º
PRISSILA SOUZA FREIRE VIANA	56	010 – RBAD	10º
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	80	012 – RBAD	7º

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO

DATA: 18, 19 e 20 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

Rio Branco, 17 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E CURRICULAR

PARECER DPC/IEPTEC Nº 03/2026

Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Costureiro de Máquina Reta e Overlock sob a responsabilidade do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

I HISTÓRICO

O Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Costureiro de Máquina Reta e Overlock foi encaminhado ao Departamento Pedagógico e Curricular – DPC, por meio digital, visando à análise e emissão de Parecer e Resolução de Aprovação.

O Curso de Qualificação Profissional em Costureiro de Máquina Reta e Overlock tem carga horária total de 200 horas, conforme o Guia PRONATEC de Cursos FIC, 4ª ed., Portaria Nº 12, de 3 de maio de 2016, e visa promover formação em serviço e qualificação profissional à comunidade de jovens, estudantes e trabalhadores nas regionais do estado do Acre.

O Curso será executado e certificado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá – CEFLORA, pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica João de Deus, pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira e pelo Núcleo de Educação Profissional e Tecnológica de Tarauacá – NEPT, conforme quadro abaixo: